

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) junto à CAAPSM - Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Londrina, para reforço da dotação a seguir especificada, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
45010.28.846.0000.0.019	3.3.90.47	001	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
45010.09.272.0017.2.115	3.1.90.01	001	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	49	001	Julho	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Total				0,00	4.000.000,00	4.000.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
45	10	001	Agosto	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
45	10	001	Setembro	5.200.000,00	3.000.000,00	2.200.000,00
Total				6.200.000,00	4.000.000,00	2.200.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 750 DE 08 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 8.612.827,03 (oito milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.00000.0002	3.2.90.22	000	2.700.000,00
06020.28.843.00000.0002	4.6.90.71	000	5.912.827,03
TOTAL			8.612.827,03

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.00000.0002	3.2.91.22	000	4.104.337,32
06020.28.843.00000.0002	4.6.91.71	000	4.508.489,71
TOTAL			8.612.827,03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 751 DE 08 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 078 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-Ld, nas Naturezas da Despesa 3.2.91.22 - Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato e 4.6.91.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 8.371.240,83 (oito milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.91.22	078	4.321.240,83
06020.28.843.0000.0.002	4.6.91.71	078	4.050.000,00
TOTAL			8.371.240,83

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	4.6.90.71	078	8.371.240,83
TOTAL			8.371.240,83

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 755 DE 09 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Decreta Exoneração da servidora Josiane Alves de Pontes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.012256/2021-98,

DECRETA:

Art. 1º Exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 148733-JOSIANE ALVES DE PONTES
- b)TABELA/REF/NIVEL: 37 / II / 1
- c)CARGO/CLASSE: - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U
- d)FUNCAO: - ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE
- e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
016-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. LINDÓIA
- f)DATA VIGÊNCIA: 29/06/2021
- g)VACANCIA: Sim
- h)MOTIVO: A PEDIDO.
- i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 756 DE 09 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Altera o item 7 do Art. 1º do Decreto nº 643/2021, que designou a Comissão Permanente de Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do contido no § 4º, do Artigo 48, da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e Artigo 34, da Lei 11.531, de 09 de abril de 2012, e considerando do processo SEI nº 19.009.093945/2021-48,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item 7 do Art. 1º do Decreto nº 643, de 10 de junho de 2021, que designou a Comissão Permanente de Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, nos termos do artigo 48, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, especificamente, no que se refere aos membros representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Londrina – SINDSERV, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

7. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Londrina - SINDSERV-LD			
Matrícula	Nome	Função	Órgão/Secretaria
12.702-7	Roberto Pintor de Melo Lima	Titular	SINDSERV (Adm. Direta)
10.091-9	Edson Aparecido Pedrozo	Suplente	SINDSERV (Acesf)
11.894-0	Pilar Nadir Alvares Soldorio	Titular	SINDSERV (A.M.S.)
91.380-6	Mario Sergio Gazolli	Suplente	SINDSERV (Aposentado)
34.598-9	Giovana Neila Cevallo Crosxiati	Titular	SINDSERV (Adm. Direta)